



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do Gabinete do Executivo, consoante autorização do Sr. JOÃO JOSÉ CORRÊA, Chefe de Gabinete do Poder Executivo, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel para funcionamento do Departamento de Relações Indígenas, localizado na Rua Marcos Freire, nº 305,309 e 315, Bairro Chácara do Sol, no Município de Parauapebas, PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X – *“Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Gabinete do chefe do Executivo de Parauapebas justifica a presente dispensa nos seguintes termos, *in verbis*: a Prefeitura Municipal ainda possui poucos prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessita, locar prédios e instalações de propriedades particulares. No caso, o Departamento de Relações Indígenas-DRI existe a necessidade de locar um imóvel para funcionamento de sua sede administrativa, para realização das atividades diárias de competência, dentre as atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessita locar prédios e instalações de propriedades particulares. Estas vantagens garantem o bom entendimento e atenção na comunidade indígena, atendendo o interesse do Gabinete, conforme justificativas apresentadas no Memorando nº 3286/2021 – GABIN.

Tendo como fulcro o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



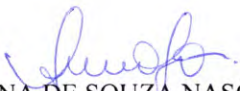
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A proposta apresentou-se vantajosa e viável para Administração Pública, comprovada pela avaliação mercadológica imobiliária realizada pelo Gabinete do Chefe do Poder Executivo, o que os permitiu inferir, que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a Comissão de Licitação encaminha a contratação pretendida, podendo ser realizada com o proprietário, senhor **DIOGO SOUZA ALMEIDA**, no valor de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais), considerando a proposta juntada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, desde que aprovada pela Controladoria Geral do Município de Parauapebas e Procuradoria Geral do Município de Parauapebas, tal contratação poderá ser declarada em favor do locatário ora citado neste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 10 de Junho de 2021.


FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente


JOCYLENE DEMOS GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Membro


DÉBORA CRISTINA FERREIRA BARBOSA
Comissão Permanente de Licitação
Membro